



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO N° 465/2014

**Nomeia candidatos aprovados
no Edital do Concurso
Público nº001/2012**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar nº 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de **24 de abril de 2014 a 23 de maio de 2014**, no horário de **8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Advogado

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1245	SÉRGIO MENEZES DOS SANTOS	3º

Cargo: Fisioterapeuta

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
645	GENIANI BRIDDI	3º

Cargo: Artífice de Obras e Serviços Públicos (Pedreiro)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1127	EDNILSON GERALDO PEREIRA	8º
1821	ANDERSON RODRIGUES MARTINS	9º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Cargo: Professor PP - Pedagogo (25 h)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1117	IVANEDES RIBEIRO DOS SANTOS	2°

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1642	AMÁLIA REGINA ADAMI TELES	54°

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços Públicos

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
393	RAPHAEL SCARDUA	37°

Cargo: Fiscal de Posturas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1830	FLAVIO LUIS DOMINICINI	3°

Art.2° Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concurso;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento(se casado for), ou com as respectivas averbações(se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;
14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovado causa da deficiência⁰, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital n°001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 3° Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Itarana/ES, 23 de abril de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013